



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 1853 de 06 de março de 2026.

Documento Formalização da Demanda – DFD: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, VISUAL E TÁTIL, EXTERNA, através de dispensa de licitação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão demandante: Fundo Municipal de Saúde de João Neiva/ES – Secretaria Municipal de Saúde

Servidor responsável pela elaboração:

Naclesia Minchio Correia

Assessora de Ações em Saúde

Matricula: 12316

CPF: 081.403.747-09

Email: saude@joaoneiva.es.gov.br

Gestor da Unidade Demandante:

Secretária de Saúde: **Amanda Morellato Carlesso Campostrini**

João Neiva/ES, 31 de março de 2026.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, VISUAL E TÁTIL, EXTERNA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Condições da Contratação:

1. Objeto

A contratação tem por objeto a confecção e instalação de placas de sinalização visual e tátil externa, com fornecimento integral de material, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. Regime de Execução

A execução ocorrerá de forma indireta, por empresa especializada, mediante contratação formal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Fornecimento Integral

A contratada será responsável pelo fornecimento completo dos materiais, transporte, instalação, fixação e acabamento das placas, entregando o objeto em perfeitas condições de uso.

4. Padrão e Especificações Técnicas

As placas deverão obedecer às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo dimensões, material, padrão visual do SUS e requisitos de acessibilidade.

5. Prazo de Execução

O prazo para execução dos serviços será definido no instrumento convocatório e contado a partir da emissão da ordem de serviço.

6. Garantia

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e da instalação, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, fixação ou descoloração durante o período estabelecido contratualmente.

7. Responsabilidades da Contratada

- o Cumprir integralmente as especificações técnicas;
- o Arcar com todos os custos diretos e indiretos;
- o Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- o Substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço executado em desacordo com as exigências.

8. Fiscalização

A execução será acompanhada por servidor designado, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

9. Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega e instalação das placas, mediante ateste do fiscal do contrato e apresentação de nota fiscal regular.







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

2.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LETRAS CAIXA - LETRAS CAIXA FABRICADAS EM AÇO ESCOVADO OU BRILHANTE. FIXAÇÃO PINOS OU FITA DUPLA FACE. MEDIDA DE 21 A 40CM. 	UNID.	11		
2.	TOTEM EXTERNO - ESTRUTURA INTERNA EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO A CORROSÃO, FECHAMENTO POR MEIO DE ALUMÍNIO COMPOSTO 3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO ESCOVADO COM INSTALAÇÃO POR MEIO DE PERFILDE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO FOSCO PERFIL ILUMINADO POR FITA DE LED'S 6.500K, LETRAS E LOGO VAZADAS NA CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO COM APLICAÇÃO DE ACRILICO BRANCO LEITOSO 3MM DE ESPESSURA, ILUMINAÇÃO INTERNA POR MEIO DE LED'S COR BRANCO NEUTRO, 6500K. FIXAÇÃO: POR MEIO DE FUNDAÇÃO E SAPATAS. PEÇA: DUPLA FACE. SENDO: 01 (UM) MED. 2,60M X 1,20 E 01 (UM) MED. 1,50M X 0,80 - (CENTRO DE JOÃO NEIVA AO LADO DA PREFEITURA E UM NO BAIRRO DEMÉTRIO RIBEIRO). 	M ²	4,32		

2.3 O prazo de vigência da contratação é de no **mínimo 12 (doze) meses**, de acordo com a Lei federal nº 14.133/2025.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objeto a confecção e instalação de placas de sinalização visual e tátil externa, com fornecimento de material e mão de obra, destinadas às Unidades Básicas de Saúde do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

3.2 A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada identificação institucional das unidades de saúde, assegurando padronização visual, acessibilidade e melhor orientação aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.3 A medida atende às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 2.488/2011, que institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e dispõe sobre a organização e identificação das Unidades Básicas de Saúde.

3.4 Atualmente, verifica-se a inexistência ou inadequação da sinalização externa nas unidades, o que compromete a visibilidade institucional, a localização pelos usuários e a conformidade com o padrão visual exigido.

3.5 A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3.6 Dessa forma, justifica-se a presente contratação como medida necessária para assegurar organização, acessibilidade, padronização e melhoria no atendimento à população.

3.7 A presente contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os limites legais e devidamente comprovada a vantajosidade para a Administração.

No caso em tela, a dispensa justifica-se em razão de:

- ❖ Baixo valor da contratação, compatível com os limites estabelecidos na legislação vigente para contratação direta;
- ❖ Objeto de natureza comum, amplamente disponível no mercado, não exigindo procedimento licitatório complexo;
- ❖ Necessidade de atendimento célere da demanda, visando garantir a adequada identificação das Unidades Básicas de Saúde e melhoria no atendimento à população;
- ❖ Viabilidade comprovada por meio de pesquisa de preços, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado.

3.8 Ressalta-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.9 Ademais, a contratação deverá ser precedida de justificativa de preço, escolha do fornecedor e comprovação de que este preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme exigido pela legislação.

3.10 Dessa forma, conclui-se pela possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos todos os requisitos legais e formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Fornecimento Integral do Objeto

A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à confecção e instalação das placas, entregando-as devidamente instaladas e em perfeitas condições de uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

2. Especificações Técnicas

As placas deverão atender às dimensões, características e padrões visuais definidos neste Termo de Referência, observando a identidade visual do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. Acessibilidade

Deverão conter sinalização tátil, quando aplicável, garantindo legibilidade, contraste adequado e elementos em relevo, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

4. Qualidade e Durabilidade

Os materiais utilizados deverão ser resistentes às intempéries (sol, chuva, umidade e variações climáticas), assegurando durabilidade, fixação adequada e manutenção da qualidade visual.

5. Instalação

A instalação deverá ser realizada em locais previamente definidos pela Administração, com fixação segura, nivelamento correto e acabamento adequado, garantindo visibilidade e segurança.

6. Prazo de Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

7. Garantia

A contratada deverá garantir os serviços prestados e os materiais fornecidos pelo prazo mínimo a ser estabelecido no contrato, responsabilizando-se por defeitos de fabricação ou instalação.

8. Responsabilidade Técnica

A empresa deverá possuir experiência e capacidade técnica compatível com o objeto, podendo ser exigida comprovação por meio de atestados de capacidade técnica.

9. Conformidade Legal

A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO

5.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. Do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- ❖ Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
- ❖ Controlar prazos de vigência e execução;
- ❖ Adotar providências necessárias em caso de descumprimento contratual;
- ❖ Solicitar aplicação de penalidades, quando cabível;
- ❖ Encaminhar documentação necessária para pagamento.

2. Do Fiscal do Contrato



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

Compete ao Fiscal do Contrato:

- ❖ Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- ❖ Verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- ❖ Conferir a qualidade dos materiais utilizados;
- ❖ Atestar a execução satisfatória do objeto para fins de pagamento;
- ❖ Registrar ocorrências e determinar correções, quando necessário;
- ❖ Comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

3. Responsabilidade da Contratada

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, devendo esta responder integralmente por eventuais falhas, vícios ou danos decorrentes da execução inadequada.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Condição para Pagamento

O pagamento será efetuado após a execução integral dos serviços de confecção e instalação das placas, mediante ateste do Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1. Apresentação de Nota Fiscal

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente emitida, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase de habilitação, quando aplicável.

2. Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado no prazo estabelecido no instrumento contratual, contado a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação regular.

3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

4. Recebimento Provisório e Definitivo

- ❖ O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação das placas;
- ❖ O recebimento definitivo será realizado após verificação da qualidade dos materiais, fixação, nivelamento e conformidade com o padrão especificado.

5. Base Legal

O pagamento observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

10.1 A seleção do fornecedor será realizada, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade compatível com o valor estimado da contratação e a natureza comum do objeto.

1. Forma de Seleção

Considerando tratar-se de serviço comum, amplamente ofertado no mercado, a seleção poderá ocorrer pelo critério de menor preço, assegurada a observância das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de:

- ❖ Menor preço global, considerando que o objeto compreende a confecção e instalação das placas, serviços interdependentes que devem ser executados por um único fornecedor, a fim de garantir padronização e responsabilidade integral.

3. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos a:

- a) Habilitação Jurídica – comprovação de existência jurídica e atividade compatível com o objeto;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista – comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- c) Qualificação Econômico-Financeira – conforme exigências previstas na legislação.

11. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação será apurado pelo Setor de Compras da PMJN.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de João Neiva/ES.

Órgão: **360000** - Unidade: **36.200** - Programa Trabalho: **1030100201.015**

Elemento Despesa: **44905100000** - Fonte: **1500001500000** - Ficha: **00000024**

13. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018 (LGPD).

13.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) Cumprir com o estabelecido pelo CONTRATANTE para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto adquirido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

c) Guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhe forem confiados por força da execução da presente contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

d) Não utilizar os dados por meio deste ajuste para finalidade diversa;

e) Notificar o CONTRATANTE em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

f) fornecer informações úteis ao CONTRATANTE sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Constituem obrigações da Contratante:

1. **Fornecer Informações e Orientações** - Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto, incluindo definição dos locais de instalação e especificações técnicas.
2. **Permitir Acesso aos Locais** - Garantir o acesso da contratada às unidades onde serão instaladas as placas, em horários previamente acordados.
3. **Designar Gestor e Fiscal do Contrato** - Nomear formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da execução contratual.
4. **Acompanhar e Fiscalizar a Execução** - Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.
5. **Atestar a Execução** - Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.
6. **Efetuar o Pagamento** - Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas, após o ateste da execução satisfatória do objeto.
7. **Aplicar Penalidades, se Necessário** - Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, observando o contraditório e a ampla defesa.
8. **Comunicar Irregularidades** - Notificar formalmente a contratada acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

15.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações da Contratada:

1. Executar o Objeto Conforme Especificações

Executar os serviços de confecção e instalação das placas em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no contrato.

2. Fornecimento Integral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte e instalação.

3. Cumprir Prazos

Executar os serviços dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

4. Garantir Qualidade e Durabilidade

Utilizar materiais de boa qualidade e resistentes às intempéries, garantindo adequada fixação, acabamento e manutenção do padrão visual.

5. Responsabilizar-se por Danos

Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

6. Substituir Materiais ou Serviços Irregulares

Corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço executado em desacordo com as especificações ou que apresente defeitos.

7. Manter Regularidade Fiscal e Trabalhista

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

8. Cumprir Normas Legais e Técnicas

Observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução do objeto.

9. Prestar Esclarecimentos

Fornecer à fiscalização todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

10. Garantia dos Serviços

Garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo estabelecido contratualmente, responsabilizando-se por vícios de fabricação ou instalação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

17.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos Artigos 156 à 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no Art. 155, I da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do Art. 155 Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no Art. 155, VII da Lei nº 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos Incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Qualquer parte interessada poderá solicitar esclarecimentos referente ao objeto da contratação no Setor Administrativo da Saúde, ou pelo telefone (27) 99576-1555, no horário de 07hs às 11hs e 12:13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

18.2 A contratação deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e do contrato a ser firmado.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

18.4 A participação no procedimento implica plena aceitação, por parte da futura contratada, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18.5 Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas em lei, desde que devidamente justificadas e formalizadas por meio de termo aditivo.

18.6 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros.

19. ANEXOS

19.1 Anexo ao Estudo Técnico Preliminar e as Pesquisas de Preços, Termo de Referência e o Modelo de Proposta.

20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Naclesia Minchio Correia

Assessora de Ações em Saúde

Decreto nº 10.038, de 27 de março de 2025.

João Neiva/ES, 31 de março de 2026.

De acordo, APROVO o presente termo de Referência da Contratação.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 9.001/2023

FONTE:

<https://compras.es.gov.br/GrupodeArquivos/seag>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

ANEXO I

MODELO DE ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LETRAS CAIXA - LETRAS CAIXA FABRICADAS EM AÇO ESCOVADO OU BRILHANTE. FIXAÇÃO PINOS OU FITA DUPLA FACE. MEDIDA DE 21 A 40CM.	UNID.	11		
2.	TOTEM EXTERNO - ESTRUTURA INTERNA EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO A CORROSÃO, FECHAMENTO POR MEIO DE ALUMÍNIO COMPOSTO 3MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO ESCOVADO COM INSTALAÇÃO POR MEIO DE PERFILDE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO FOSCO PERFIL ILUMINADO POR FITA DE LED'S 6.500K, LETRAS E LOGO VAZADAS NA CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO COM APLICAÇÃO DE ACRILICO BRANCO LEITOSO 3MM DE ESPESSURA, ILUMINAÇÃO INTERNA POR MEIO DE LED'S COR BRANCO NEUTRO, 6500K. FIXAÇÃO: POR MEIO DE FUNDAÇÃO E SAPATAS. PEÇA: DUPLA FACE.	M ²	4,32		

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360033003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA PLÁCIDO VASSOLO, 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO - JOÃO NEIVA/ES - CEP: 29680-000
CNPJ: 10.585.650/0001-08 Contato: (27) 99576-1555 – E-mail: administrativo.saude@joaoneiva.es.gov.br

**NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ**



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360033003400390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NACLESIA MINCHIO CORREIA** em **01/04/2026 15:09**

Checksum: **5C5EC146DD6665C5DED33FA1664BDC56B8E4CE0C6D241A256606AA19CCA6D39D**

Assinado eletronicamente por **AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI** em **02/04/2026 09:45**

Checksum: **07349D016C187BD2CFD86D6542C5872E6A226E1127857E1887DF6519D78792C5**

